

DECRETO Nº 5.555, de 25 de Janeiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.634,96 (Quarenta e cinco mil, seiscientos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.00 29.2148	33900800	15000100	112,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

1.04.0.04.122.00 29.2149	33900800	15000100	56,47
-----------------------------	----------	----------	-------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.00 29.2155	33900800	15000100	112,94
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 29.2151	33900800	15000100	56,47
-----------------------------	----------	----------	-------

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.00 29.2162	31901600	15000100	1.004,85
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00 15.2082	31901600	15000101	8.886,60
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.00 15.2082	33900800	15401070	1.355,28
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.00 15.2083	33900800	15000101	22.362,12
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 15.2083	33900800	15401070	1.355,28
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.00 15.2082	33900800	15000101	8.131,68
-----------------------------	----------	----------	----------

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.00 29.2162	31911300	15000100	481,45
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00 15.2082	31901300	15000101	1.718,88
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			45.634,96
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.00 29.2148	33909200	15000100	112,94
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.00 29.2149	33909200	15000100	56,47
-----------------------------	----------	----------	-------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.00 31.2220	44905200	15000100	112,94
-----------------------------	----------	----------	--------

COORDENADORIA DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.00 29.2162	33903000	15000100	1.486,30
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00 15.1077	44905100	15000101	41.099,28
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.00 15.2082	31901100	15401070	2.710,56
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 29.2151	44905200	15000100	56,47
-----------------------------	----------	----------	-------

SOMA:			45.634,96
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL